

(11 529 331/0001-71)

CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO



DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DA CMR

COMUNICAÇÃO INTERNA

JUSTIFICATIVA AO 4º TERMO ADITIVO DA SYSTEMA INFORMÁTICA. 2021

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

11.529.831/0001-71

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

Rua João Pessoa, nº 549
Centro - CEP: 55.520-000
Ribeirão-PE



DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA CMR.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Itamar Melo da Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal do Ribeirão-PE.

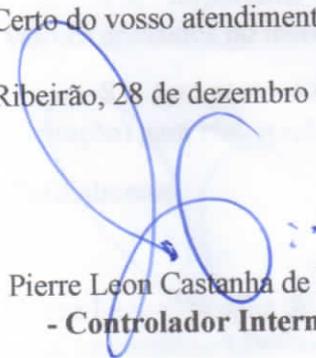
Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 02/2017, Licitação nº 004/2017 Licitação Carta Convite nº 02/2017 por mais (12) doze meses, tendo em vista à necessidade da continuidade dos Serviços Prestados pela **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.472.202/0001-61, com Sede à Avenida Getúlio Vargas nº 1167 – Apartamento 01 – Bairro Novo, na cidade de Olinda-PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores no âmbito de Prestação de Serviço de Empresa Especializada para Locação e Assessoramento Técnico dos Sistemas de Informática: Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública, Sistema de Gestão em Recursos Humanos e Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial, à Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão – PE.

Outrossim, segue em anexo a **JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

Certo do vosso atendimento, renovamos votos de estima e consideração.

Ribeirão, 28 de dezembro de 2020.


Pierre Leon Castanha de Lima
- Controlador Interno -

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Tendo em vista o vencimento em 31/12/2020 do Contrato nº 02/2017, firmado com a **SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61, que possui como OBJETO: Prestação de Serviço de Empresa Especializada para Locação e Assessoramento Técnico dos Sistemas de Informática: Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública, Sistema de Gestão em Recursos Humanos e Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial, desta Câmara Municipal do Ribeirão, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais (doze) 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

1 -A Prorrogação contratual se justifica em função da Prestação de Serviço de Empresa Especializada para Locação e Assessoramento Técnico dos Sistemas de Informática: Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública, Sistema de Gestão em Recursos Humanos e Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial, deste Poder Legislativo serem de natureza continuada e necessários, para o bom desempenho dos Trabalhos deste Poder Legislativo.

2- A mudança do valor contratual, se justifica em função de que o referido Contrato terá o poder de gerir os Sistemas no que está citado acima.

3- Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Terceira, e previsão legal conforme o Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 31/12/2020.

5 -Durante a Vigência do Contrato os Serviços foram prestados regularmente e foram atendidas todas as solicitações feitas.

6 - O Contratado se manifestou interessado pela Prorrogação Contratual, conforme acordo entre as partes.

7 -. Importante frisar que os valores contratados estão em conformidade com os valores aplicados no mercado, tornando assim a inviabilidade de abertura de novo Certame.

8 -. Isto posto, solicitamos o encaminhamento para a CPL (Comissão Permanente de Licitação) para elaboração do **Termo Aditivo**.

Cordialmente,

Pierre Leon Castanha de Lima
-Controlador Interno-

De acordo: Encaminhe-se,

Itamar Meló da Silva
-PRESIDENTE-



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



4º ADITIVO DA SYSTEMA INFORMÁTICA PARA 2021 CMR



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

SYSTEMA INFORMÁTICA



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua João Pessoa nº 549 –Centro- Ribeirão-PE, neste ato representado por seu Presidente Sr. ITAMAR MELO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.991.927 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 021.614.134-65; e a SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61 com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 1167, bairro Novo- Olinda-PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente TERMO DE ADITIVO ao contrato firmado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017, CONVITE Nº 01/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Empresa Especializada para Locação e Assessoramento Técnico dos Sistemas de Informática: Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública, Sistema de Gestão em Recursos Humanos e Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial.

CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

O presente aditivo altera a cláusula terceira e quinta, do contrato original, celebrado em 02/02/2017, passando a vigor nos termos que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses, com Termo inicial em 01/01/2021 e Término em 31/12/2021.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



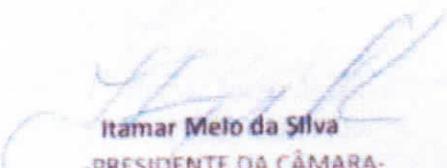
CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITIVO - DO VALOR DO CONTRATO

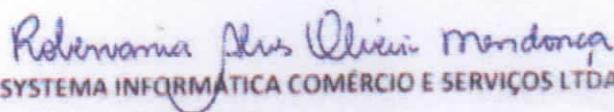
5.1 - Pela contratação de pessoa jurídica e/ou física para a prestação de serviços de Empresa Especializada para Locação e Assessoramento Técnico dos Sistemas de Informática: Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública, Sistema de Gestão em Recursos Humanos e Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial conforme a Cláusula Primeira, a Câmara Municipal do Ribeirão/PE, pagará a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) em 12 (doze) parcelas, perfazendo o total global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e Oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITIVO:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Ribeirão, 28 de dezembro de 2020.


Itamar Melo da Silva
-PRESIDENTE DA CÂMARA-


Robenoma Plus Oliveira Mendonça
SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:


935977974-15


045823454-09

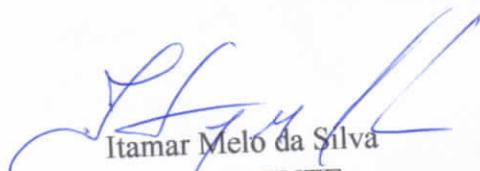


Câmara Municipal do Ribeirão
Casa " José Coutinho"

PUBLICAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei que o **QUARTO ADITIVO** do contrato nº 002/2017, do Processo nº 003/2017, Carta Convite nº 001/2017 da (**SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**) foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal do Ribeirão e permanecerá pelo prazo estipulado em Lei.

Ribeirão, 28 de dezembro de 2020.


Itamar Melo da Silva
-PRESIDENTE-